

# GOVERNO MUNICIPAL



## CONTRATO Nº 20240316 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0909.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908.001/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPORIO DO PAPEL EIRELI.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.598.709/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) KAROLINE LIRA LOPES DONATO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 29.315.046/0001-81, sediado(a) no(a) R CORONEL RANGEL, 141, CENTRO - CEP: 62.010-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ana cassia aguiar agape, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 061.689.163-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 0908.001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0909.001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

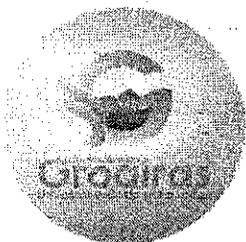
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRONTUARIO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR SUAS. PRONTUÁRIO SUAS - FORMATO: 2LX29,7 CM. MIOLO: PAPEL AP 909 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 414 CORES. NÚMERO DE PAGINAS: 58. CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 2509 - 414 CORES CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS COM CORTE FRONTAL - TAMANHGO 32X22CM. ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	marca propria	UNIDADE	450.0	29,00	13.050,00
2	PRONTUARIO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR SUAS. PRONTUÁRIO SUAS - FORMATO: 2LX29,7 CM. MIOLO: PAPEL AP 909 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 414 CORES. NÚMERO DE PAGINAS: 58. CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 2509 - 414 CORES CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS COM CORTE FRONTAL - TAMANHGO 32X22CM. ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	marca propria	UNIDADE	210.0	4,93	1.035,30

ANA CASSIA AGUIAR  
AGAPE:06168916369

Assinado de forma digital por ANA CASSIA AGUIAR  
AGAPE:06168916369  
Dados: 2024.09.23 11:00:08 -03'00'



# GOVERNO MUNICIPAL



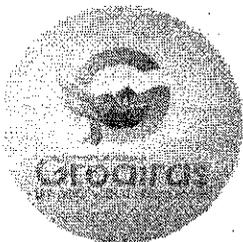
	PASTA COM LOGOMARCA OFICIAL. PAPEL 250KG; LAMINADO; COUCHE 4X0; TAM. 23X34CM					
3	PANFLETO 15X21 CM, PAPEL COUCHÉ 90G (4X0 CORES)	marca própria	MILHEIRO	8.0	170,62	1.364,96
	PANFLETO 15X21 CM, PAPEL COUCHÉ 90G (4X0 CORES)					
4	CHAVEIRO PERSONALIZADO COM LOGO OFICIAL FORNECIDO PELO CONTRATANTE, PLÁSTICO, 4CM DIÂMETRO, GEL, ARGOLA E CORDÃO	marca própria	UNIDADE	270.0	5,30	1.431,00
	CHAVEIRO PERSONALIZADO COM LOGO OFICIAL FORNECIDO PELO CONTRATANTE, PLÁSTICO, 4CM DIÂMETRO, GEL, ARGOLA E CORDÃO					
5	CRACHÁ EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA COM SUPORTE PROTETOR COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO	marca própria	UNIDADE	110.0	58,86	6.474,60
	CRACHÁ EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA COM SUPORTE PROTETOR COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO					
6	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0X4,0CM	trodar	UNIDADE	44.0	73,81	3.247,64
	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0X4,0CM					
7	CARIMBOS AUTOMÁTICOS - TAM. 47X13MM	trodar	UNIDADE	40.0	63,51	2.540,40
	CARIMBOS AUTOMÁTICOS - TAM. 47X13MM					
8	CANETAS ALUSIVAS PERSONALIZADAS COM LOGO OFICIAL. DESCRIÇÃO: CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO, POSSUI ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,5 CM X 1,9 CM PESO APROXIMADO; 8 GRAMAS ARTE FEITA DE ACORDO COM DADOS, IMAGENS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	marca própria	UNIDADE	450.0	5,96	2.682,00
	CANETAS ALUSIVAS PERSONALIZADAS COM LOGO OFICIAL. DESCRIÇÃO: CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO, POSSUI ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,5 CM X 1,9 CM PESO APROXIMADO; 8 GRAMAS ARTE FEITA DE ACORDO COM DADOS, IMAGENS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.					
9	BANNERS IMPRESSÃO - DIGITAL 0,90X, 1,20 M CONFECCIONADO EM LONA, ACABAMENTO EM BASTÃO	marca própria	UNIDADE	14.0	130,61	1.828,54
	BANNERS IMPRESSÃO - DIGITAL 0,90X, 1,20 M CONFECCIONADO EM LONA, ACABAMENTO EM BASTÃO					
10	AGENDA PERSONALIZADA COM LOGO OFICIAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE; TAMANHO 20X 15CM; CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO, FITILHO MARCADOR; COM PAGINA NA AGENDA DIÁRIA; ESPIRALADA	marca própria	UNIDADE	148.0	44,62	6.603,76
	AGENDA PERSONALIZADA COM LOGO OFICIAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE; TAMANHO 20X 15CM; CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO, FITILHO MARCADOR; COM PAGINA NA AGENDA DIÁRIA; ESPIRALADA					
	Valor total: 40.258,20					

ANA CASSIA AGUIAR  
AGAPE:0616891636  
9

Assinado de forma digital por ANA CASSIA AGUIAR  
AGAPE:06168916369  
Data: 2024.09.23 11:00:19 -0100

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23 de setembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



# GOVERNO MUNICIPAL



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.258,20 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 0801.08.244.0806.2.073 - Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, R\$ 9.841,87 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; 0801.08.244.0806.2.071 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, R\$ 10.326,19 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; 0801.08.243.0803.2.070 - Manutenção do Conselho Tutelar, R\$ 5.070,69 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; 0801.08.243.0803.2.069 - Manutenção do Programa Criança Feliz, R\$ 7.083,79 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; 0801.08.122.0402.2.068 - Gerenciamento Administrativo e Estratégia da Sec. de Assistência Social, R\$ 7.935,66 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0909.001/2024.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

ANA CASSIA AGUIAR  
AGAPE:06168916369

Assinado de forma  
digital por ANA  
CASSIA AGUIAR  
AGAPE:06168916369  
Dados: 2024.09.23  
11:00:30 -03'00'



**GOVERNO  
MUNICIPAL**



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0909.001/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0909.001/2024.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0909.001/2024.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0909.001/2024.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

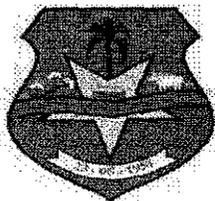
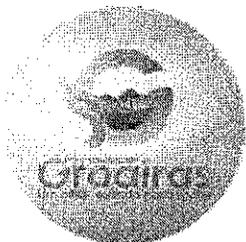
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ANA CASSIA  
AGUIAR  
AGAPE:0616  
8916369

Assinado de forma  
digital por ANA  
CASSIA AGUIAR  
AGAPE:06168916369  
Dados: 2024.09.23  
11:00:46 -03'00'



# GOVERNO MUNICIPAL



- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Groaíras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

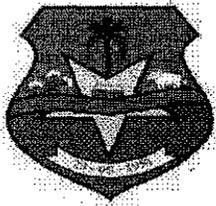
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ANA  
CASSIA  
AGUIAR  
AGAPE:061  
68916369

Assinado de forma  
digital por ANA  
CASSIA AGUIAR  
AGAPE:061689163  
69  
Dados: 2024.09.23  
11:01:01 -03'00'

GROAÍRAS/CE, 23 de setembro de 2024.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



# GOVERNO MUNICIPAL



**CNPJ/MF Nº 07.598.709/0001-80**  
**KAROLINE LIRA LOPES DONATO**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**ANA**  
**CASSIA**  
**AGUIAR**  
**AGAPE:061**  
**68916369**

Assinado de  
forma digital por  
ANA CASSIA  
AGUIAR  
AGAPE:06168916  
369  
Dados:  
2024.09.23  
11:01:51 -03'00'

**EMPORIO DO PAPEL EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 29.315.046/0001-81**  
**ANA CASSIA AGUIAR AGAPE**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 João Renato Albuquerque Filho